



# Câmara Municipal de Brejetuba

## DECRETO Nº 018/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Srº **LEANDRO SANTANA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

*Considerando denúncia de cassação de mandato do prefeito municipal protocolada nesta Casa de Leis no dia 20 de maio de 2019;*

*Considerando o recebimento da denúncia pelo plenário na décima segunda sessão ordinária, ocorrida no dia 21 de maio de 2019, por 05 (cinco) votos pelo recebimento e 04 (quatro) votos pelo não recebimento;*

*Considerando o que dispõe os arts. 219 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES;*

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo de Cassação de Mandato de Prefeito, nos termos da denúncia recebida na décima segunda sessão ordinária desta Casa de Leis, conforme art. 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES.

**Art. 2º** - Nos termos do art. 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, fica suspenso de suas funções o Prefeito Municipal Sr. João do Carmo Dias, tendo em vista, o recebimento da denúncia pelo plenário desta Casa de Leis, conforme décima segunda sessão ordinária, ocorrida em 21 de maio de 2019.



# Câmara Municipal de Brejetuba

**Parágrafo Único** – A suspensão que se refere o “caput” deste artigo terá duração máxima por até 180 (cento oitenta dias), ou até a conclusão do presente processo, que deve ocorrer no prazo máximo de 180 (cento oitenta dias).

**Art. 3º** - A Comissão Processante, composta pelos Vereadores Ademir Antônio Correa (presidente), Ézio Gonçalves Ribeiro (secretário) e Delurdes da Costa Miranda (relator), terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) para conclusão dos trabalhos, conforme inciso IX do art. 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES.

**Art 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brejetuba/ES, 22 de maio de 2019.

  
**LEANDRO SANTANA DA SILVA**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Brejetuba

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta (15:30) horas, nesta cidade de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, na Sede da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, compareceu o **Senhor Samuel Quirino de Oliveira**, Vice-Prefeito eleito em 02 de Outubro do ano de dois mil e dezesseis, para o Quatriênio 2017/2020, a fim de empossar interinamente no cargo de Prefeito, tendo em vista, a suspensão das funções do Sr. João do Carmo Dias do cargo de Prefeito, por força do disposto no art. 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, conforme determinado no Ofício 049/2019 expedido ao mesmo. O Senhor Samuel Quirino de Oliveira, apresentou suas Declarações de Bens, prestando a seguir o juramento legal.

---

**SAMUEL QUIRINO DE OLIVEIRA**  
*Vice-Prefeito Municipal/Prefeito Interino*

---

**LEANDRO SANTANA DA SILVA**  
*Presidente da Câmara Municipal*